

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE, realizada no dia 12 de Dezembro de 2023 as 08:00hs, Reuniram-se na Sede do Conselho Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, os membros do Conselho Municipal de Saúde para tratar da seguinte pauta: **PAUTA: 1. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DOS DEZ ÚLTIMOS MESES DO PLANO OPERATIVO ANUAL - POA; PAUTA: 2. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO NÚCLEO DE INTERVENÇÃO AO AUTISMO - NIA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE. 3. CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO; 4. ANALISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO FMS- 2023.** A reunião teve início às 08:00 horas da manhã, presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Pedro Pereira Marcos, saudou a todos os presentes. Logo após, fez uma explanação sobre todo o trabalho e acompanhamento realizado por este Conselho durante este ano de 2023, que foi uma experiência nova para o mesmo devido ser da área da assistência social. Seguindo a reunião foi repassado a palavra ao Prefeito Municipal Ronaldo Pedrosa que se fez presente. Iniciado suas palavras agradeceu pela presença de todos, a participação e empenho do Conselho da melhoria da saúde da população, se colocou a disposição para o que for preciso, que este Conselho ou identificar qualquer problema, irregularidade pode buscar o mesmo para apresentar o problema e um caminho da solução do problema, encerrou desejando um feliz natal e ano novo a todos que em 2024 seja um ano melhor e com mais recursos para a saúde do município, parabenizou a atuação e disponibilidade dos Conselheiros. Seguindo fez uso da palavra a Se. De Saúde e Conselheira Sra. Giancarla Queiroz que em suas palavras agradeceu e parabenizou os conselheiros pela sua atuação em disponibilidade, bem como atender os chamados sempre que preciso, se colocou a disposição para o que o Conselho agradeceu por sempre estar disponível e ajudar a saúde do município. Fez apresentação do Plano de Ação do Núcleo de Intervenção ao Autismo que já está em fase de implantação no

município e trouxe para apresentação o Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista-TEA, que foi aprovada sua implantação por todos os Conselheiros presentes. Encerrou desejando todos um final de ano novo abençoado com muita saúde e paz. Seguindo foi passada a palavra para os Conselheiros Leandro Notato e enfermeiro do HSVF e a enfermeira Ana Cristina ambos conselheiros e da equipe do HSVF que fizeram apresentação do POA – Plano Operativo Anual referente os meses de Janeiro a Outubro de 2023, que trazia números bem gritantes no que diz respeito aos números propostos e os atendidos, que os atendidos sempre ultrapassava o que foi proposto, que todos ou quase todas as pessoas são atendidas, mesmo nos casos que podem e devem ser atendidos pelas UBS mais que chega no hospital eles atendem, após esplanção e esclarecimentos levantados por cada conselheiros foi colocado em votação e sendo aprovados por todos sem mais nada a tratar os conselheiros se confraternizaram e a reunião foi encerrada. Eu Wellington de Sousa Nascimento Secretário Executivo deste Conselho Lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme deverá ser assinada pelos presentes.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 12 de Dezembro de 2023.

*Wellington de Sousa Nascimento*  
*Pedro Pereira Macê*  
*Ana Cristina R. S. Silva*  
*Isadora Pereira Surtado Pinto*  
*Maria Galma Sousa Garcia*  
*Thomás Damasceno Ricard*  
*Renângela Pereira da Silva*  
*Francisca Dourado Rolim*  
*Luís Samuel G. P. de Mota*  
*Mosângela Nunes da Santos*  
*Monica Genes de Fossico*  
*Marta Conceição das Gamas*  
*Ricarda da Silva Amancio*  
*Pedro Pereira Macê*  
*Wellington de Sousa Nascimento*  
*Francisco Weltonson Rodrigues Costa*

**RESOLUÇÃO Nº 021/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2023, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Credenciamento e Implantação do Núcleo de Intervenção ao Autismo-NIA/ Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista-TEA do Município de Lavras da Mangabeira-CE.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.  
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

**Lavras da Mangabeira-CE, 12 de Dezembro de 2023.**



---

*Pedro Pereira Marcos*  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)  
Lavras da Mangabeira - CE

**Homologo a Resolução do CMS Nº 021/2023, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.**

## **RESOLUÇÃO Nº 022/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2023, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório dos Dez Últimos Meses do Plano Operativo Anual POA- Janeiro a Outubro de 2023 do Hospital São Vicente Ferrer;

**Art. 1º** - Aprovar as Receitas e Despesas realizados através do FMS de Lavras da Mangabeira do Período Janeiro a Outubro de 2023.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.  
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

**Lavras da Mangabeira-CE, 12 de Dezembro de 2023.**



---

*Pedro Pereira Marcos*  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)  
Lavras da Mangabeira - CE

**Homologo a Resolução do CMS Nº 022/2023, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.**